ATENÇÃO, EVITE MULTAS!

Mudanças – chegada ou saída (R.I., art. 38 e 39):

- Segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 19h;
- Sábados, das 10h às 17h;
- Proibidas aos domingos e feriados;
- Informar ao síndico com antecedência mínima de 48 horas;
- Taxa de mudança no valor de 12% do salário mínimo nacional;
- As portas e portões deverão ser mantidos fechados;
- Não poderá haver bloqueio das entradas ou da garagem.

Execução de obras, reparos, montagens, instalações, bem como o uso de máquinas ou ferramentas que provoquem ruídos (R.I., art. 5º, parágrafo único e art. 21):

- Segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 19h;
- Sábados, das 12h às 18h;
- Proibidos aos domingos e feriados;
- Recebimento e retirada de materiais e resíduos devem ser comunicados com antecedência mínima de 48 horas.

Toda sujeira decorrente da mudança ou da obra deve ser providenciada diariamente pelo condômino, ou às custas deste (R.I., art. 22).

Mais informações em www.annefrank.com.br.

Síndico:
Sr. Daniel Scorsin
Apartamento 36
Telefone (41) 99747-9041